

472  
mg

**ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14:00h (QUATORZE HORAS) DO DIA 23 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**. Para o referido chamamento público solicitou o edital as seguintes empresas: **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SIMÃO ALVES, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO DAS ARTES, ASSOCIAÇÃO DE KARATE DO ART DEFESA, INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, LIGA SOBRALENSE DE HANDEBOL e ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE CICLISMO**. As empresas **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SIMÃO ALVES, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO DAS ARTES, ASSOCIAÇÃO DE KARATE DO ART DEFESA, INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, LIGA SOBRALENSE DE HANDEBOL e ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE CICLISMO**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e propostas. Foram então recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **LIGA SOBRALENSE DE HANDEBOL**, não apresentou a certidão negativa de débitos municipais, conforme item 3.4.1, alínea "d" do edital. A empresa **ASSOCIAÇÃO DE KARATE DO ART DEFESA**, apresentou o certificado de regularidade do FGTS fora do prazo de validade, item 3.4.1. Alínea "g" e não apresentou a certidão negativa de débitos municipais e a certidão negativa de falência e concordata item 3.4.1. Alíneas "d e i" do edital. A empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO DAS ARTES**, não apresentou a certidão negativa de falência e concordata item 3.4.1. Alínea "i" do edital. A empresa **LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO**, não apresentou a certidão negativa de falência e concordata item 3.4.1. Alínea "i" do edital. As empresas **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SIMÃO ALVES, INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE e ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE CICLISMO**, estão em conformidade com as exigências do edital de chamamento público. A Comissão declarou as empresas **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SIMÃO ALVES, INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE e ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE CICLISMO HABILITADAS** e as empresas, **LIGA SOBRALENSE DE HANDEBOL, ASSOCIAÇÃO DE KARATE DO ART DEFESA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO DAS ARTES e LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO INABILITADAS**. A Comissão efetuou a rubrica dos documentos de habilitação. O presente chamamento público tem

como objeto a seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil para fins de celebração de parcerias, com duração certa, em regime de mútua cooperação, mediante apresentação de projetos, a serem executados no Município de Sobral, no âmbito do esporte e lazer fomentando a realização de políticas públicas que divulguem e valorizem às práticas esportivas inclusivas e de rendimento, bem como o desenvolvimento socioeconômico da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 -SECJEL.

Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo de chamamento público, conforme anexo constante nos autos do processo.

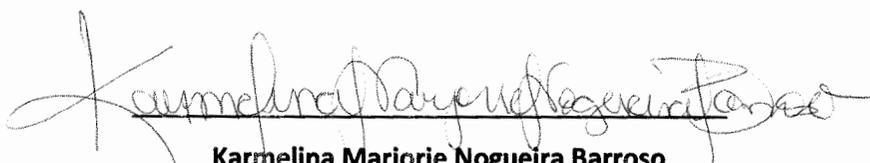
As propostas das empresas serão enviadas a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.

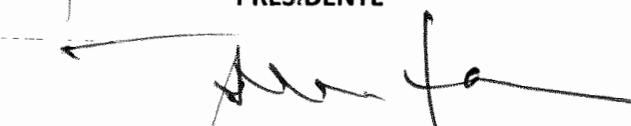
A comissão abriu prazo recursal conforme edital.

Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão.

Sobral-CE, 23 de outubro de 2019.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
PRESIDENTE

  
Edson Luís Lopes Andrade  
MEMBRO

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
MEMBRO

Ref.: Chamamento Público\_001/2019\_SECJEL.